



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

DECRETO N° 0290/2025

Em, 01 de dezembro de 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Decreta Ponto Facultativo o expediente do dia **05 de dezembro de 2025**, na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Ação Solidária , Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, EDTC, Secretaria Especial de Cidadania e Secretaria Especial de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

Art. 2º - As horas não trabalhadas no dia **05 de dezembro de 2025**, deverão ser compensadas nos dias **09,10,11 e 13 de dezembro de 2025**, para os servidores que possuem a carga horária diária de 04h, 06h, 06:30h, 08h e 08:45h, conforme Parágrafo Único, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 1413/99.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais ao município na área da saúde, os quais poderão ser regulamentados por Ordem de Serviço.

Art. 4º - Este Decreto aplica-se a todas as Secretarias, exceto aos serviços de vigilância.

Art. 5º -Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de dezembro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração